



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2026 - PMPB
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 - PMPB
MULTIENTIDADES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA** e por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3.761/2024 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h00min** do dia **12 de agosto de 2026**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.376/2026, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 29/07/2026 até às 08h30min do dia 12/08/2026 .
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 12/08/2026 .
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09h00min do dia 12/08/2026 .
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o **registro de preços** para **aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações da Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

- 1.1.** A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**.
- 1.2.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1.** Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem todas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.
- 2.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 2.3.** Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, **ou que esteja cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Belo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.5.** Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão Plenário 1201/2020.
- 2.6.** Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.6.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 2.7.** O cadastramento do licitante no sistema eletrônico observará as seguintes disposições:
 - 2.7.1.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e





mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

2.7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

2.7.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE PORTO BELO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7.4. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO ANEXO V, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas e permite a participação dos interessados nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Belo.

4.2. O cadastro no portal de compras públicas deverá ser feito no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de login e senha.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.

4.5. O Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

4.6. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a





esta Licitação.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/> e do **Atendimento à Fornecedores**: Telefone e Whatsapp: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455 – E-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas de que trata o art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, observadas as disposições do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação.

5.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 – TCU – Plenário).

5.6.7. Empresa declarada inidônea em qualquer esfera pública, conforme art. 156 §5º da Lei 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas após convocado, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, envie a proposta adequada (quando se tratar de lote) ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como os





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



documentos de habilitação exigidos no item 13 do Edital.

6.2. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que seja identificado, através dos seguintes campos:

Valor unitário	Marca	Modelo
----------------	-------	--------

OBS: Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.2. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias após recebimento da Ordem de Compra nos locais indicados nas mesmas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



- 8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 8.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no chat do certame no Portal de Compras Públicas.
- 8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o(a) Pregoeiro(a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

9. DO MODO DE DISPUTA

- 9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

9.2.1. Encerrado o prazo previsto no item 9.2, o sistema encerrará a etapa de envio de lances públicos e abrirá imediatamente a oportunidade para a etapa de lances fechados, conforme regras subsequentes.

9.2.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem 9.2.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.2.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 9.2.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.2.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.2.2 e 9.2.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.2.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.2.2 e 9.2.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.2.4.

9.2.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 9.2.5.

9.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.4. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

9.7. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.

9.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

9.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação,





para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10. EMPATE LEGAL (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Persistindo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no **caput do art. 60 da Lei nº 14.133/2021**. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada a preferência prevista no **§ 1º do art. 60** da referida Lei.

10.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legais, a proposta vencedora será definida por sorteio realizado pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do(a) Pregoeiro(a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no *chat* destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada** a proponente que:

12.2.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.2.2. Contiver vícios insanáveis;

12.2.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.2.4. Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

12.4 Verificada a existência de indícios de inexequibilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente **promoverá diligência** para aferição da exequibilidade, facultando ao licitante a demonstração da viabilidade de sua proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, antes de eventual desclassificação.

12.4.1. O prazo para comprovação da diligência será de 02 (duas) horas após a convocação da empresa via chat.





12.5 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

12.5.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

12.5.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

12.5.3. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.5.4. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.6.1. A diligência servirá como subsídio para decisão do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexecuível.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão encaminhados apenas pela empresa vencedora do item/lote, **no prazo de 2 (duas) horas após convocação pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico**, sob pena de inabilitação.

13.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

13.1.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.1.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.2. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.2.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União – TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

13.2.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União – CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

13.2.1.3. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao Portal de Compras Públicas, referente ao processo em questão.

13.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema Portal de Compras Públicas, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.4. **A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

13.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.6. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.

b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;





- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.7. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.8. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o(a) Pregoeiro(a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

13.8.1. Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.6 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.9. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.9.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.9.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

13.9.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.10. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.11. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.12. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte caracterizará crime de fraude em licitação ou contrato, nos termos do art. 337-F do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

13.13. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.15. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que**





este celebrou coma administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (modelo de declaração disponível no anexo V deste edital).

13.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.16.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;
- d) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- e) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.
- b) Para as empresas em recuperação judicial, deverá ser apresentada decisão judicial ou documento expedido pela autoridade competente que comprove sua aptidão para participar de procedimento licitatório, observado o entendimento consolidado dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas.

13.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





13.19.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do material.

14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO IV**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. DAS DILIGÊNCIAS

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.1.1. O prazo para envio de documentos complementares quando solicitado será de **02 (duas) horas após convocação através do chat e serão enviados exclusivamente via sistema**.

15.2. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência.

15.3. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema.

15.4. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer e-mails será desconsiderado, exceto se informado pelo(a) Pregoeiro(a), via *chat*, **no sistema**.

15.5. Serão verificados todos os documentos originais, **conforme a Lei nº 13.726/18**.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, **de 15 (quinze) minutos**, em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrrazões**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrrazões** deverão ser anexados em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, **sob pena de indeferimento**.

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo(a) Pregoeiro(a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser





aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. **Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços estarão disponíveis no portal do Município. Após a homologação, a Ata de Registro de Preços será encaminhado por e-mail informado no sistema, e deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.** Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**, e concomitantemente, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI)**.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, além da **Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VI)**.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a **0,5% (meio por cento)**, calculada sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso na execução da obrigação, até o limite de **10 (dez) dias úteis**, caracterizando a inexecução parcial.
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total





estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;

c) Advertência;

d) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Belo, pelo prazo de até **03 (três) anos**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema do Portal de Compras Públicas.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, **exclusivamente**, através de campo específico (**IMPUGNAÇÕES e/ou DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**), não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **Portal de Compras Públicas** seguir o rito do subitem 23.1. sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

23.3.1. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



os documentos, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (<https://portaldecompraspublicas.com.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, através do sistema IPM (<https://portobelo.atende.net/cidadao>), conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 14h00min.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, além do site do Município, no endereço <https://portobelo.atende.net/cidadao> (“aba” Consulta Licitações).

25.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR);

ANEXO I-A – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO II – Exigências para Habilitação Complementar (Pós- Disputa);

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Porto Belo/SC, 28 de julho de 2026.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp33a1a8a316689>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 101/2026 – PMPB

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1- Este processo tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente para novas instalações e para manutenção das instalações existentes nas Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo/SC.

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	112138	10,00	UN		13,57	135,70
BOBINA DE SENHA, CONTENDO 2.000 SENHAS NUMERADAS, DE 000 A 999 (DUAS VEZES SEGUIDAS), MARCADO COM UMA FLECHA, PARA INSERÇÃO NO DISPENSADOR DE SENHAS.						
2	112139	40,00	UN		4,07	162,80
TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, COM APROX. 40ML						
3	112153	40,00	UN		0,91	36,40
ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO. LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA, AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA						
4	112166	10,00	UN		23,95	239,50
PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO						
5	19149	350,00	PCT		10,53	3.685,50
SACO PLÁSTICO PP A4 FURAÇÃO UNIVERSAL 0,05MM, PACOTE COM 50 UNIDADES						
6	112167	20,00	UN		24,92	498,40
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PRETO COM PONTA DE 1MM						
7	112168	160,00	UN		34,90	5.584,00
PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE NO MINIMO 0,5 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFICIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE						
8	15616	200,00	UN		23,97	4.794,00
PASTAS REGISTRADORAS AZ,COM REFORÇO METALICO NA BASE PARA MAIOR DURAÇÃO,TAMANHO LL, COM PLASTIFICAÇÃO EXTERNA,NA COR PRETA.						
9	112170	600,00	BL		4,92	2.952,00
POST IT, BLOCO COM 100 UNIDADES, 76X76						
10	112171	40,00	CX		8,11	324,40
GIZ DE CERA COM 12 CORES, GIZ DE CERA BASTÃO, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COM 12 CORES						
11	112172	600,00	CX		3,92	2.352,00
MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS, COM 90G, ATÓXICA, SUPER MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, SEM GLITER, PRODUTO ATÓXICO, COM SELO DE SEGURANÇA DO IMETRO, A BASE DE AMIDO.						
12	112910	30,00	CX		35,78	1.073,40
TINTA FACIAL: COM 6 CORES DE 4GR CADA POTE.						
13	7419	200,00	PCT		6,58	1.316,00
ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PCT COM 100 GR NA COR AMARELA						
14	3587	50,00	UN		19,87	993,50
CALCULADORA 12 DIGITOS COM BATERIA SOLAR - GRANDE						
15	39855	130,00	CX		4,53	588,90
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10.GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 23/10. CAIXA COM 1000 UNID.						
16	112889	10,00	UN		258,63	2.586,30

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PERFURADOR DE PAPEL GRANDE: PROFISSIONAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M ,PERFURADORES AFIADOS E DURADOUROS EM AÇO TEMPERADO, MARGEADOR, ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 26 X 12 X 13 CM (C X A X L), PESO MÉDIO: 3 KG. EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL DE PAPELÃO. BASE ANTIDERRAPANTE.						
17	548	20,00	CX	5,43	108,60	
ALFINETE COM BOLINHAS COLORIDAS,CAIXA COM 50 UNIDADES						
18	39911	80,00	UN	44,31	3.544,80	
CAIXA CORRESPONDÊNCIA.CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO.						
19	39933	100,00	CX	37,32	3.732,00	
CAIXA DE LÁPIS DE COR TRIANGULAR. - CAIXA DE LÁPIS DE COR TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS LÁPIS, DENTRO DA CAIXA, 01 APONTADOR. AS CORES DOS LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.						
20	14847	1.000,00	CX	241,59	241.590,00	
PAPEL SULFITE; - SULFITE BRANCA, (500 FOLHAS) CADA PCT, COM SELO DO FSC E CEFLOR. FORMATO A4 210X297MM O GRAMATURA NOMINAL 75 G/M², CONFORME ISO 536 O ESPESSURA NOMINAL 97 ?M, CONFORME ISO 534 O ASPEREZA BENDTSEN FELTRO/TELA NOMINAL 145 ML/MIN, CONFORME ISO 8791/2 O BRANCURA NOMINAL CIE 160, CONFORME ISO 11475 O OPACIDADE NOMINAL 90%, CONFORME ISO 2471 O ALVURA (C2º) NOMINAL 100%, CONFORME ISO 2470 - CORTE ROTATIVO - FIBRA LONGITUDINAL - PH ALCALINO O PAPEL REPROGRÁFICO ALCALINO, BRANCO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS						
21	112866	100,00	PCT	69,10	6.910,00	
PAPEL CARTÃO LAMINADO: 49X59CM 150G PACOTE COM 20 UNIDADES, VARIAS CORES.						
22	14849	180,00	PCT	8,84	1.591,20	
PAPEL SULFITE COLORIDO 75G 210X297-A4 PACOTE COM 100 FOLHAS. FABRICADO DE FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO E 100% DE FLORESTAS REPLANTADAS E RENOVÁVEIS (VARIAS CORES)						
23	14870	300,00	CX	9,56	2.868,00	
PAPEL VERGÊ A4 180GMS. CAIXA COM 50 FOLHAS (210MM X 297MM), BRANCA						
24	113626	70,00	CX	9,73	681,10	
BORRACHA BRANCA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES						
25	119557	20,00	UN	28,68	573,60	
PAPEL AUTO-ADESIVO CONTACT BRANCO.LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO BRANCO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. TAMANHO DA BOBINA 45CMX2M.						
26	127584	100,00	PCT	2,22	222,00	
PAPEL LAMINADO 45X59CM 180G PACOTE COM 30 UNIDADES VARIAS CORES						
27	113284	17,34	UN	400,00	6.936,00	
PAPEL CREPOM - 48X200. - CORES DIVERSAS.						
28	116331	20,00	UN	88,64	1.772,80	
PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE ROLO 45X25M						
29	2105	60,00	UN	304,59	18.275,40	
BOBINA DE PAPEL PARDO (PAPEL KRAFT), 120CMX80 GR. 20 KG						
30	18930	1.200,00	RL	6,35	7.620,00	
ROLO DE FITA, TRANSPARENTE - 50MM X 50MTS						
31	9110	200,00	RL	3,02	604,00	
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M						
32	112813	50,00	CX	32,73	1.636,50	
CANETA ESFEROGRÁFICA: FINA, PRETA - - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA 0,7MM TRAÇO UNIFORME E SEM FALHAS; TINTA AZUL; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA TINTA; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIAFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PONTA EM AÇO INOX; A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE, NUNCA INFERIOR A SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA; CAIXA CO 50 UNIDADES.						





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



33	845	130,00	UN		3,41	443,30
APAGADOR PARA LOUSA BRANCA						
34	10003	250,00	CX		2,66	665,00
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CX COM 5000 UNID						
35	15793	50,00	CX		4,00	200,00
PERCEVEJO COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES						
36	5309	120,00	CX		13,71	1.645,20
CLIPS NIQUELADO - CAIXA COM 500G, NOS TAMANHOS: 2/0; 3/0; E 6/0. PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. 10 CX. DE CADA TAMANHO.						
37	5487	350,00	CX		6,72	2.352,00
COLA GLITTER CONTÉM 6 CORES - 35 GRAMAS CADA TUBO						
38	39865	200,00	POTE		6,12	1.224,00
GUACHE; - GUACHE COLORIDOS POTES GRANDES 250 ML, TINTA LAVÁVEL COM BICO DOSADOR, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. COM FRASCO DA EMBALAGEM FEITA EM PET RECICLÁVEL. SOLÚVEL EM ÁGUA. APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO DE INMETRO E LAUDO COMPROVANDO QUE O FRASCO FOI FABRICADO EM PET. CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, LARANJA, VERMELHO E PRETO.						
39	16164	50,00	UN		18,42	921,00
PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL: BLISTER COM1 UNIDADE O 16 WATTS O BIVOLT (110/220) O PRÁTICO PARA FAZER ARTESANATO E REPAROS DOMÉSTICOS O GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA O PRODUTO CERTIFICADO INMETRO						
40	15557	1.300,00	UN		5,33	6.929,00
PASTA PLASTICA ABA TIPO OFICIO TRANSPARENTEC/ ELASTICO						
41	12167	20,00	UN		1,60	32,00
LIQUIDO CORRETIVO DILUIVEL EM AGUA 18 ML, NAO TOXICO						
42	12211	60,00	UN		12,22	733,20
LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS						
43	31985	20,00	UN		124,11	2.482,20
QUADRO BRANCO DE FORMICA COM MOLDURA DE ALUMINIO - TAMANHO 0,60X0,90						
44	1666	90,00	RL		24,74	2.226,60
BARBANTE 100% ALGODÃO, GROSSO COR CRUA N.04 DE 700 GRAMAS						
45	15775	50,00	UN		22,10	1.105,00
PEN DRIVE 8 GB NA COR PRETA COM PROTEÇÃO ARTICULAVEL, COM 5 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE						
46	113625	800,00	UN		9,05	7.240,00
FITA CORRETIVA COM 6 METROS.						
47	13976	120,00	UN		1,81	217,20
MOLHA DEDO EM PASTA COM 12 GR						
48	5476	20,00	UN		7,12	142,40
COLA DE ISOPOR 90G						
49	7749	40,00	CX		75,73	3.029,20
ENVELOPE COR PARDO 22X32 (100 UND)						
50	15913	550,00	PCT		9,10	5.005,00
PILHA PALITO ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES						
51	15907	300,00	PCT		10,03	3.009,00
PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES						
52	14729	10,00	CX		48,12	481,20
PAPEL CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES						
53	31945	1.000,00	UN		4,07	4.070,00
RÉGUA: RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO 300 MM; O LARGURA: 30 A 40 MM. ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM RÉGUA DE POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO 300 MM; LARGURA: 30 A 40 MM. ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.						
54	39842	10.000,00	UN		0,64	6.400,00
ENVELOPE SACO NATURAL 240X340.ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G/M², COM ABA DOBRÁVEL. DIMENSÕES: 240 X 340 MM.						

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



55	13458	100,00	UN		7,79	779,00
MARCADOR DE RETROPROJETOR PRETO COM PONTA DE 1 MM						
56	8097	10,00	UN		7,31	73,10
ESTILETE LARGO COM CORPO DE METAL, 18 SEGMENTOS DE LÂMINAS METÁLICAS 100X18X0,5MM						
57	39868	1.200,00	UN		0,85	1.020,00
BASTÃO FINO REFIL COLA QUENTE.BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINO. BASTÕES DE 7,4 MM DE DIÂMETRO POR X 30 CM DE COMPRIMENTO.						
58	15569	150,00	UN		2,90	435,00
PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ TRILHO.						
59	116332	10,00	CX		6,75	67,50
GIZ BRANCO PLASTIFICADO, ANTI-ALÉRGICO, CX COM 50, DIMENSÕES 81MMX10MM.						
60	9812	10,00	CX		8,22	82,20
GIZ COLORIDO PLASTIFICADO CX COM 50 DIMENSÕES 81MMX10MM.						
61	25453	2.000,00	UN		5,23	10.460,00
FOLHAS DE PAPEL EVA-COLORIDOS						
62	113283	70,00	PCT		38,33	2.683,10
PAPEL COLORSET 48X60, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.						
63	1760	150,00	KG		45,07	6.760,50
BASTÃO REFIL COLA QUENTE GROSSO 1 KG DE SILICONE TRANSPARENTE						
64	32806	170,00	PCT		81,58	13.868,60
CARTOLINA 50X66CM 180G PACOTE COM 100 UNIDADES VARIAS CORES						
65	112865	40,00	PCT		29,01	1.160,40
PAPEL CARTÃO: 50X70 ENCORPADO, RÍGIDO, PACOTE COM 20 UNIDADES VARIAS CORES.						
66	15442	200,00	UN		4,55	910,00
PASTA ARQUIVO MORTO CORRUGADO EM POLIPROPILENO COM 130G/M², MEDINDO 35 X 13 X 24CM, TAMPAS COM AUTOTRAVAMENTO, COR AZUL						
67	9994	200,00	PCT		13,41	2.682,00
GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO, DIMENSÕES 195 X 7 X 58 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES						
68	9114	250,00	RL		25,79	6.447,50
FITA ADESIVA DE PAPEL LISO MARROM TIPO 3M - 50MMX50MTS.						
69	8142	40,00	CX		48,19	1.927,60
ETIQUETA ADESIVA TIPO A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100FOLHAS						
70	9189	100,00	RL		3,68	368,00
FITA DUPLA FACE 12 X 30						
71	3932	50,00	CX		39,73	1.986,50
CANETA ESFEROGRÁFICA FINA, AZUL - - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA 0,7MM TRAÇO UNIFORME E SEM FALHAS; TINTA AZUL; CORPO E TAMPAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA TINTA; ENCAIXE FIRME DA TAMPAS ANTIAFSIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PONTA EM AÇO INOX, CAIXA COM 50 UNIDADES						
72	130944	80,00	CX		63,96	5.116,80
LÁPIS - - <P>CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE. NÃO LAVÁVEIS DEVERÃO AINDA, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA , CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO LÁPIS 6,5 A 7,5MM, COMPRIMENTO DO LÁPIS 170 A 180MM, DIÂMETRO DO GRAFITE APROX 2MM, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TINTA E VERNIZ, NÃO TÓXICOS, DUREZA DA GRAFITE: COMUM N°2 , CORRESPONDENTE A DUREZA "B" OU "HB" COR DA GRAFITE PRETO. CAIXA COM 72 UND.</P>						
73	32014	400,00	UN		13,31	5.324,00
CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,VÁRIAS CORES						
74	10758	150,00	PCT		8,57	1.285,50
JOGO DE CANETINHA HIDROCOR,PONTA MEDIA,TINTA LAVAVEL,ESTOJO JOGO DE CANETINHA HIDROCOR,PONTA MEDIA,TINTA LAVAVEL, ESTOJO PLASTICO COM 12 UNID.						
75	21243	800,00	UN		6,70	5.360,00
TESOURA NORMAL,AÇO INOXIDAVEL,CABO DE POLIPROPILENO PRETO,PONTA ARREDONDADA,TAMANHO DE 21 CM						
76	119560	50,00	UN		42,87	2.143,50

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



GRAMPEADOR: - EM AÇO ESCOVADO COM APOIO EMBORRACHADO. DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA PARA 50 FOLHAS. COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA ACIONAMENTO DO SUPORTE DE GRAMPO E UTILIZA GRAMPAS 26/6 E 26/8, MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X A): 18CM X 4CM X 6,5CM.					
77	119561	400,00	UN	6,59	2.636,00
COLA BRANCA LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA COLA BRANCA LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRICO, BEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. DEVERÁ SER EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPAS VEDANTES, DEVENDO CONSTAR A INDICAÇÃO NOMINAL, RELATIVA A QUANTIDADE LÍQUIDA EM UNIDADE LEGAL DE MASSA, CONFORME PORTARIA 117/92INMETRO, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, INDICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS QUANDO ARMAZENADO EM LOCAL SECO, FRESCO E PROTEGIDO DO SOL POR PERÍODO MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO 110G, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, ALCOL, POLIVINÍLICO, ADITIVOS E ÁGUA. TEMPO DE SECAGEM PRÓXIMO A 4H, INDICADO PARA MADEIRAS, CORTIÇAS, COURO, TECIDOS PAPEIS, LAMINADOS PLÁSTICOS E MATERIAIS POROSOS, NOME E CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. UNIDADE DE 110G					
78	5433	50,00	CX	68,20	3.410,00
COLA BASTÃO 20 GMS, CAIXA C/ 24 TUBOS, TAMPAS HERMÉTICAS QUE EVITA RESECAMENTO.					
79	5472	50,00	CX	15,67	783,50
COLA COLORIDA, BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO CT. 6 CORES					
80	112888	120,00	CX	103,54	12.424,80
PASTA SUSPENSÃO: - MARMORIZADA PLASTIFICADA, GRAMATURA DE 420GR, COM ARAME DE METAL E SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS, FIXADA COM ILHOSAS E GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE VISOR E ETIQUETA. CAIXA COM 50 UNIDADES					
81	32037	800,00	PCT	13,03	10.424,00
BALÕES DIVERSAS CORES, LISO, PACOTE COM 50 UNID. TAMANHO Nº 9, DE LÁTEX					
82	112783	40,00	UN	4,46	178,40
ALMOFADA PARA CARIMBO: - CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 6,5 CM.					
83	119562	50,00	PCT	33,24	1.662,00
PAPEL CAMURÇA: PAPEL CAMURÇA - (CORES: AMARELO, CINZA, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO) - DIMENSÃO MÍNIMA 40X60CM - GRAMATURA: 120GR/M. PACOTE COM 25 UNIDADES.					
84	112887	200,00	UN	14,36	2.872,00
PASTA SANFONADA: - MÉDIA, COM 12 DIVISÓRIAS, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS, ACOMPANHA 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS. TAMANHO OFÍCIO.					
85	112902	20,00	UN	190,83	3.816,60
QUADRO BRANCO DE AVISO: COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, 1,20 X 0,90.					
86	112912	20,00	UN	5,17	103,40
TINTA PARA CARIMBO: COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.					
87	21447	100,00	UN	3,71	371,00
TINTA PARA CARIMBO COM 42 ML, COR PRETA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, EMBALAGEM PLÁSTICA.					
88	112883	150,00	UN	3,33	499,50
PASTA COM ABA DE ELÁSTICO: EM CARTÃO DUPLEX, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 MM DE LARGURA X 325 MM DE ALTURA, OFÍCIO.					
89	112884	20,00	UN	1,87	37,40
PASTA COM GRAMPO TRILHO: DE PLÁSTICO, TAMANHO A4, TRANSPARENTE, SEM ABA E SEM ELÁSTICO.					
90	112903	20,00	UN	78,56	1.571,20
QUADRO DE CORTIÇA: COM MOLDURA DE ALUMÍNIO TAMANHO 60 CM X 90 CM.					
91	112897	50,00	CX	16,81	840,50
PINCEL ATÔMICO TRAÇO FINO: - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
92	112786	80,00	UN	0,53	42,40
APONTADOR DE FERRO: PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.					





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



93	112787	20,00	UN		4,09	81,80
APONTADOR DE PLÁSTICO: PARA LÁPIS, COM DEPOSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, CIRCULAR, CORES VARIADAS.						
94	112803	20,00	UN		2,78	55,60
CADERNO COM BROCHURA: CAPA DURA, PEQUENO, 140 MM X 200 MM, FOLHA BRANCA, CELULOSE VEGETAL, 48 FOLHAS PAUTADAS, CAPA EM CORES DIVERSAS.						
95	112804	250,00	UN		7,03	1.757,50
CADERNO, COM ESPIRAL: ¼ (PEQUENO), 140X200MM, FOLHA BRANCA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, QUANTIDADE FOLHAS 96 PAUTADAS E CAPA DURA EM CORES DIVERSAS.						
96	112805	80,00	UN		8,46	676,80
CADERNO, UNIVERSITÁRIO, COM ESPIRAL: GRANDE, 200X275MM, FOLHA BRANCA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COM UMA PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS/ANOTAÇÕES/PROGRAMAÇÃO, QUANTIDADE FOLHAS 96 PAUTADAS E CAPA DURA, CORES/GRAVURAS DIVERSAS.						
97	112840	300,00	FOLH		3,77	1.131,00
EVA COM GLITTER: 600X400X2MM COM GLITTER EM CORES DIVERSAS.						
98	112841	150,00	UN		5,76	864,00
EXTRATOR GRAMPO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM.						
99	13459	150,00	CX		17,78	2.667,00
MARCADOR DE TEXTO (MARCADOR PARA DESTACAR PONTA TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE), NAS CORES: AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO. CAIXA COM 12 UNIDADES						
100	112870	150,00	PCT		19,98	2.997,00
PAPEL COUCHE: NA COR BRANCA, TAMANHA A4, 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.						
101	112859	80,00	UN		18,62	1.489,60
LIVRO ATA: MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 UNIDADES, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 298 MM, LARGURA 203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/NUMERADO/SEM MARGENS.						
102	116333	20,00	UN		10,06	201,20
AGULHA PARA COSTURA: AÇO NIQUELADO, Nº 5. 20 UNIDADES						
103	116334	20,00	UN		6,87	137,40
AGULHA PARA COSTURA: AÇO NIQUELADO, Nº 7. 20 UNIDADES						
104	116335	20,00	UN		8,95	179,00
AGULHA PARA COSTURA: AÇO NIQUELADO, Nº 9. 20 UNIDADES						
105	112780	30,00	EST		36,02	1.080,60
AGULHA PARA CROCHÊ: NIQUELADA, 1,25 MM, ESTOJO COM 12 UNIDADES.						
106	112847	20,00	FOLH		21,18	423,60
FOLHA ISOPOR: MEDINDO 1,00 M X 0,50 M - 2 MM.						
107	112909	20,00	UN		31,39	627,80
TESOURA DE PICOTAR: ZIG ZAG, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA COM 21 CM DE COMPRIMENTO.						
108	117308	1.800,00	UN		0,45	810,00
CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL LINE - TAMANHO A4 E ESPESSURA 0,30MM						
109	117309	20,00	UN		0,33	6,60
CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO PRETO COURO - TAMANHO A4 E ESPESSURA 0,30MM						
110	117312	40,00	UN		27,73	1.109,20
ESPIRAIS DE 14 MM - ENCADERNAÇÃO PRETO A4/OFICIO (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 85 FOLHAS)						
111	22639	10,00	CX		395,51	3.955,10
FOLHA SULFITE ECOLÓGICA, 210X297MM (RESMA COM 500 FOLHAS CADA PACOTE). CAIXA COM 10 PACOTES.						
112	119563	150,00	RL		118,95	17.842,50
TNT 80G COM 140 CM DE LARGURA PARA FAIXAS BOBINAS DE 50M. CONTENDO AS CORES PRETO, BRANCO, AZUL, ROSA, AMARELO, LARANJA, VERDE E VERMELHO.						
113	119564	30,00	UN		2,33	69,90
CANETA HIDROGRÁFICA, TINTA ATOXICA, PONTA 4 MM, COR PRETA						
114	119565	20,00	UN		9,98	199,60
LÂMINA DE ESTILETE						
115	119566	30,00	UN		3,32	99,60
PINCEL ESCOLAR Nº 4						





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



116	119567	30,00	UN	1,45	43,50
PINCEL ESCOLAR Nº 8					
117	119568	70,00	CX	32,60	2.282,00
PAPEL FOTOGRÁFICO					
118	119569	90,00	UN	29,15	2.623,50
PORTA LÁPIS 3X1					
119	119570	120,00	UN	10,42	1.250,40
TINTA GUACHE 15 ML					
120	4002	200,00	UN	1,40	280,00
CANETA VERMELHA					
121	119571	250,00	UN	0,29	72,50
ENVELOPE BRANCO 10X15					
122	7742	250,00	UN	1,26	315,00
ENVELOPE BRANCO 26 X 36					
123	119572	200,00	UN	0,64	128,00
ENVELOPE BRANCO 14X22					
124	116328	200,00	UN	1,61	322,00
CD - R					
125	119573	20,00	UN	6,61	132,20
LAPISEIRA					
126	119574	10,00	PCT	10,11	101,10
PILHA C					
127	119575	10,00	PCT	14,06	140,60
PILHA D					
128	119576	5,00	BL	53,90	269,50
PAPEL FLIP CHART, BLOCO COM 50 FOLHAS					
129	119577	218,20	UN	1,00	218,20
CAVALETE PRA FLIP CHART					
130	119578	15,00	UN	6,54	98,10
PINCEL ATÔMICO TRAÇO FINO, COR AZUL					
131	119579	15,00	UN	7,49	112,35
PINCEL ATÔMICO TRAÇO FINO, COR VERMELHA					
132	119580	15,00	UN	13,82	207,30
PINCEL ATÔMICO TRAÇO FINO, COR VERDE					
133	119559	10,00	UN	8,82	88,20
PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO A4					
134	119581	200,00	UN	0,47	94,00
ENVELOPE DE CARTA 11X23 CM, BRANCO					
135	119582	10,00	UN	18,26	182,60
PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32MM					
136	119583	20,00	PCT	4,89	97,80
BLOCO DE POST IT 38X50MM, PACOTE COM 4 BLOQUINHOS					
137	119584	20,00	UN	17,26	345,20
FITA CREPE BRANCA 48X50MM					
138	119585	40,00	UN	32,61	1.304,40
FITA DUPLA FACE FIXA FORTE DA 3M, 24MX2M					
139	119586	10,00	UN	1,04	10,40
PASTA PLÁSTICA EM L					
140	30363	1.500,00	UN	0,87	1.305,00
ENVELOPES P/ OFICIO					
141	119587	10,00	CX	57,12	571,20
ENVELOPE CONVITE CX COM 100					
142	119588	100,00	UN	13,86	1.386,00
PORTA CANETA/LÁPIS					
143	119589	900,00	UN	3,31	2.979,00
POST IT 38X50MM					





Total Requisição: R\$ 544.577,25.

Obs: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade, permanecendo disponíveis, durante a vigência prorrogada, os quantitativos originalmente registrados.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

2.1 -As informações técnicas estão vinculadas ao Estudo Técnico Preliminar nº 079/2026 - PMPB.

III. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 Informação da contratação no tópico VII do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 079/2026 - PMPB, anexo a este Termo de Referência.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os requisitos da contratação estão contidos no tópico III do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 079/2026 - PMPB, anexo a este Termo de Referência.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1- A aquisição dos Materiais de expediente, dar-se-á de forma parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes.

5.1.1- A empresa vencedora do certame, terá o prazo de até **15 (QUINZE) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela contratante, para entrega do material.

5.1.2- Em caso de atraso na entrega dos materiais a empresa deverá justificar o motivo do atraso, podendo sofrer algumas sanções administrativas nesse sentido.

VI - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1- A contratação decorrente deste processo será formalizada mediante Ata de Registro de Preços e emissão das respectivas Ordens de Compra, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após o fornecimento e recebimento definitivo do material.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1- A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável.

8.2- A Prefeitura Municipal de Porto Belo reserva-se o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

8.3- A seleção do fornecedor será através de pregão eletrônico, onde o menor lance ganhará, e após a análise de documentos de habilitação, se tudo estiver certo, será declarado vencedor do certame.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

9.1 - A estimativa da quantidade dos itens desse pregão está especificada na tabela do tópico 1, no valor total de R\$ 544.577,25. A memória de cálculo e orçamentos estão anexos a este processo.





X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- Não se aplica a este processo por se tratar de uma ata de registro de preços.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

11.1- As especificações necessárias estão descritas no tópico I deste TR.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

12.1 - A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, ficando o recebimento condicionado à conferência pelo servidor responsável.

12.2- A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

12.3- O recebimento será realizado mediante conferência da quantidade fornecida e das condições aparentes do material no momento da entrega.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

13.1- Por se tratar de materiais, o município exige que seja entregue de acordo com o que foi solicitado na descrição do item, tendo o código de defesa do consumidor como norteador da garantia.

Porto Belo/SC, 15 de junho de 2026

Felipe Barcelos Esteves
Assessor de licitação





ANEXO I - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 079/2026 – PMPB

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações da Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1- Os materiais de expediente são insumos indispensáveis para o desenvolvimento das rotinas administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC. Sua aquisição é necessária para dar suporte às ações das Secretarias, Fundos e Fundações, permitindo a execução eficiente dos serviços públicos municipais e o adequado atendimento às demandas da população, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. A contratação em questão encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://portobelo.sc.gov.br/plano-contratacao-anual-2026/>, no item 86.

3 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1 – A aquisição do material de expediente dar-se-á de forma parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes.

3.1.1- A empresa vencedora do certame, terá o prazo de até **15 (QUINZE) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela contratante, para entrega do material.

3.1.2- Em caso de atraso na entrega deste material a empresa deverá justificar o motivo do atraso, podendo sofrer algumas sanções administrativas nesse sentido.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

4.1- A estimativa do valor da contratação segue conforme a tabela abaixo, e a memória de cálculos e os demais documentos de orçamentos para esta contratação, estarão anexadas juntamente com este termo neste processo.

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	112138	10,00	UN		13,57	135,70
BOBINA DE SENHA, CONTENDO 2.000 SENHAS NUMERADAS, DE 000 A 999 (DUAS VEZES SEGUIDAS), MARCADO COM UMA FLECHA, PARA INSERÇÃO NO DISPENSADOR DE SENHAS.						
2	112139	40,00	UN		4,07	162,80
TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, COM APROX. 40ML						
3	112153	40,00	UN		0,91	36,40





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO. LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA, AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA					
4	112166	10,00	UN	23,95	239,50
PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO					
5	19149	350,00	PCT	10,53	3.685,50
SACO PLÁSTICO PP A4 FURAÇÃO UNIVERSAL 0,05MM, PACOTE COM 50 UNIDADES					
6	112167	20,00	UN	24,92	498,40
MARCADOR PARA RETRO PROJETO PRETO COM PONTA DE 1MM					
7	112168	160,00	UN	34,90	5.584,00
PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE NO MINIMO 0,5 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFICIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE					
8	15616	200,00	UN	23,97	4.794,00
PASTAS REGISTRADORAS AZ,COM REFORÇO METALICO NA BASE PARA MAIOR DURAÇÃO,TAMANHO LL, COM PLASTIFICAÇÃO EXTERNA,NA COR PRETA.					
9	112170	600,00	BL	4,92	2.952,00
POST IT, BLOCO COM 100 UNIDADES, 76X76					
10	112171	40,00	CX	8,11	324,40
GIZ DE CERA COM 12 CORES, GIZ DE CERA BASTÃO, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COM 12 CORES					
11	112172	600,00	CX	3,92	2.352,00
MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS, COM 90G, ATÓXICA, SUPER MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, SEM GLITER, PRODUTO ATÓXICO, COM SELO DE SEGURANÇA DO IMETRO, A BASE DE AMIDO.					
12	112910	30,00	CX	35,78	1.073,40
TINTA FACIAL: COM 6 CORES DE 4GR CADA POTE.					
13	7419	200,00	PCT	6,58	1.316,00
ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PCT COM 100 GR NA COR AMARELA					
14	3587	50,00	UN	19,87	993,50
CALCULADORA 12 DIGITOS COM BATERIA SOLAR - GRANDE					
15	39855	130,00	CX	4,53	588,90
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10.GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 23/10. CAIXA COM 1000 UNID.					
16	112889	10,00	UN	258,63	2.586,30
PERFURADOR DE PAPEL GRANDE: PROFISSIONAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M ,PERFURADORES AFIADOS E DURADOUROS EM AÇO TEMPERADO, MARGEADOR, ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 26 X 12 X 13 CM (C X A X L), PESO MÉDIO: 3 KG. EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL DE PAPELÃO. BASE ANTIDERRAPANTE.					
17	548	20,00	CX	5,43	108,60
ALFINETE COM BOLINHAS COLORIDAS,CAIXA COM 50 UNIDADES					
18	39911	80,00	UN	44,31	3.544,80
CAIXA CORRESPONDÊNCIA.CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO.					
19	39933	100,00	CX	37,32	3.732,00
CAIXA DE LÁPIS DE COR TRIANGULAR. - CAIXA DE LÁPIS DE COR TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS LÁPIS, DENTRO DA CAIXA, 01 APONTADOR. AS CORES DOS LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.					
20	14847	1.000,00	CX	241,59	241.590,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PAPEL SULFITE; - SULFITE BRANCA, (500 FOLHAS) CADA PCT, COM SELO DO FSC E CEFLOR. FORMATO A4 210X297MM O GRAMATURA NOMINAL 75 G/M², CONFORME ISO 536 O ESPESSURA NOMINAL 97 ?M, CONFORME ISO 534 O ASPEREZA BENDTSEN FELTRO/TELA NOMINAL 145 ML/MIN, CONFORME ISO 8791/2 O BRANCURA NOMINAL CIE 160, CONFORME ISO 11475 O OPACIDADE NOMINAL 90%, CONFORME ISO 2471 O ALVURA (C2º) NOMINAL 100%, CONFORME ISO 2470 - CORTE ROTATIVO - FIBRA LONGITUDINAL - PH ALCALINO O PAPEL REPROGRÁFICO ALCALINO, BRANCO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS					
21	112866	100,00	PCT	69,10	6.910,00
PAPEL CARTÃO LAMINADO: 49X59CM 150G PACOTE COM 20 UNIDADES, VARIAS CORES.					
22	14849	180,00	PCT	8,84	1.591,20
PAPEL SULFITE COLORIDO 75G 210X297-A4 PACOTE COM 100 FOLHAS. FABRICADO DE FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO E 100% DE FLORESTAS REPLANTADAS E RENOVÁVEIS (VARIAS CORES)					
23	14870	300,00	CX	9,56	2.868,00
PAPEL VERGÊ A4 180GMS. CAIXA COM 50 FOLHAS (210MM X 297MM), BRANCA					
24	113626	70,00	CX	9,73	681,10
BORRACHA BRANCA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES					
25	119557	20,00	UN	28,68	573,60
PAPEL AUTO-ADESIVO CONTACT BRANCO.LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO BRANCO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. TAMANHO DA BOBINA 45CMX2M.					
26	127584	100,00	PCT	2,22	222,00
PAPEL LAMINADO 45X59CM 180G PACOTE COM 30 UNIDADES VARIAS CORES					
27	113284	17,34	UN	400,00	6.936,00
PAPEL CREPOM - 48X200. - CORES DIVERSAS.					
28	116331	20,00	UN	88,64	1.772,80
PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE ROLO 45X25M					
29	2105	60,00	UN	304,59	18.275,40
BOBINA DE PAPEL PARDO (PAPEL KRAFT), 120CMX80 GR. 20 KG					
30	18930	1.200,00	RL	6,35	7.620,00
ROLO DE FITA, TRANSPARENTE - 50MM X 50MTS					
31	9110	200,00	RL	3,02	604,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M					
32	112813	50,00	CX	32,73	1.636,50
CANETA ESFEROGRÁFICA: FINA, PRETA - - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA 0,7MM TRAÇO UNIFORME E SEM FALHAS; TINTA AZUL; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA TINTA; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIFALHAS NAS DUAS EXTREMIDADES; PONTA EM AÇO INOX; A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE, NUNCA INFERIOR A SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA; CAIXA CO 50 UNIDADES.					
33	845	130,00	UN	3,41	443,30
APAGADOR PARA LOUSA BRANCA					
34	10003	250,00	CX	2,66	665,00
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CX COM 5000 UNID					
35	15793	50,00	CX	4,00	200,00
PERCEVEJO COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES					
36	5309	120,00	CX	13,71	1.645,20
CLIPS NIQUELADO - CAIXA COM 500G, NOS TAMANHOS: 2/0; 3/0; E 6/0. PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. 10 CX. DE CADA TAMANHO.					
37	5487	350,00	CX	6,72	2.352,00
COLA GLITTER CONTÉM 6 CORES - 35 GRAMAS CADA TUBO					
38	39865	200,00	POTE	6,12	1.224,00
GUACHE; - GUACHE COLORIDOS POTES GRANDES 250 ML, TINTA LAVÁVEL COM BICO DOSADOR, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. COM FRASCO DA EMBALAGEM FEITA EM PET RECICLÁVEL. SOLÚVEL EM ÁGUA. APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO DE INMETRO E LAUDO COMPROVANDO QUE O FRASCO FOI FABRICADO EM PET. CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, LARANJA, VERMELHO E PRETO.					
39	16164	50,00	UN	18,42	921,00
PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL: BLISTER COM1 UNIDADE O 16 WATTS O BIVOLT (110/220) O PRÁTICO PARA FAZER ARTESANATO E REPAROS DOMÉSTICOS O GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA O PRODUTO					





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CERTIFICADO INMETRO						
40	15557	1.300,00	UN	5,33	6.929,00	
PASTA PLASTICA ABA TIPO OFICIO TRANSPARENTEC/ ELASTICO						
41	12167	20,00	UN	1,60	32,00	
LIQUIDO CORRETIVO DILUIVEL EM AGUA 18 ML, NAO TOXICO						
42	12211	60,00	UN	12,22	733,20	
LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS						
43	31985	20,00	UN	124,11	2.482,20	
QUADRO BRANCO DE FORMICA COM MOLDURA DE ALUMINIO - TAMANHO 0,60X0,90						
44	1666	90,00	RL	24,74	2.226,60	
BARBANTE 100% ALGODÃO, GROSSO COR CRUA N.04 DE 700 GRAMAS						
45	15775	50,00	UN	22,10	1.105,00	
PEN DRIVE 8 GB NA COR PRETA COM PROTEÇÃO ARTICULAVEL, COM 5 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE						
46	113625	800,00	UN	9,05	7.240,00	
FITA CORRETIVA COM 6 METROS.						
47	13976	120,00	UN	1,81	217,20	
MOLHA DEDO EM PASTA COM 12 GR						
48	5476	20,00	UN	7,12	142,40	
COLA DE ISOPOR 90G						
49	7749	40,00	CX	75,73	3.029,20	
ENVELOPE COR PARDO 22X32 (100 UND)						
50	15913	550,00	PCT	9,10	5.005,00	
PILHA PALITO ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES						
51	15907	300,00	PCT	10,03	3.009,00	
PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES						
52	14729	10,00	CX	48,12	481,20	
PAPEL CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES						
53	31945	1.000,00	UN	4,07	4.070,00	
RÉGUA: RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO 300 MM; O LARGURA: 30 A 40 MM. ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM RÉGUA DE POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO 300 MM; LARGURA: 30 A 40 MM. ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.						
54	39842	10.000,00	UN	0,64	6.400,00	
ENVELOPE SACO NATURAL 240X340.ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G/M², COM ABA DOBRÁVEL. DIMENSÕES: 240 X 340 MM.						
55	13458	100,00	UN	7,79	779,00	
MARCADOR DE RETROPROJETOR PRETO COM PONTA DE 1 MM						
56	8097	10,00	UN	7,31	73,10	
ESTILETE LARGO COM CORPO DE METAL, 18 SEGMENTOS DE LÂMINAS METÁLICAS 100X18X0,5MM						
57	39868	1.200,00	UN	0,85	1.020,00	
BASTÃO FINO REFIL COLA QUENTE.BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINO. BASTÕES DE 7,4 MM DE DIÂMETRO POR X 30 CM DE COMPRIMENTO.						
58	15569	150,00	UN	2,90	435,00	
PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ TRILHO.						
59	116332	10,00	CX	6,75	67,50	
GIZ BRANCO PLASTIFICADO, ANTI-ALÉRGICO, CX COM 50, DIMENSÕES 81MMX10MM.						
60	9812	10,00	CX	8,22	82,20	
GIZ COLORIDO PLASTIFICADO CX COM 50 DIMENSÕES 81MMX10MM.						
61	25453	2.000,00	UN	5,23	10.460,00	
FOLHAS DE PAPEL EVA-COLORIDOS						
62	113283	70,00	PCT	38,33	2.683,10	
PAPEL COLORSET 48X60, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.						
63	1760	150,00	KG	45,07	6.760,50	

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



BASTÃO REFIL COLA QUENTE GROSSO 1 KG DE SILICONE TRANSPARENTE						
64	32806	170,00	PCT		81,58	13.868,60
CARTOLINA 50X66CM 180G PACOTE COM 100 UNIDADES VARIAS CORES						
65	112865	40,00	PCT		29,01	1.160,40
PAPEL CARTÃO: 50X70 ENCORPADO, RÍGIDO, PACOTE COM 20 UNIDADES VARIAS CORES.						
66	15442	200,00	UN		4,55	910,00
PASTA ARQUIVO MORTO CORRUGADO EM POLIPROPILENO COM 130G/M², MEDINDO 35 X 13 X 24CM, TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COR AZUL						
67	9994	200,00	PCT		13,41	2.682,00
GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO, DIMENSÕES 195 X 7 X 58 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES						
68	9114	250,00	RL		25,79	6.447,50
FITA ADESIVA DE PAPEL LISO MARROM TIPO 3M - 50MMX50MTS.						
69	8142	40,00	CX		48,19	1.927,60
ETIQUETA ADESIVA TIPO A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100FOLHAS						
70	9189	100,00	RL		3,68	368,00
FITA DUPLA FACE 12 X 30						
71	3932	50,00	CX		39,73	1.986,50
CANETA ESFEROGRÁFICA FINA, AZUL - - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA 0,7MM TRAÇO UNIFORME E SEM FALHAS; TINTA AZUL; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA TINTA; ENCAIXE FIRME DA TAMPA ANTIASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PONTA EM AÇO INOX, CAIXA COM 50 UNIDADES						
72	130944	80,00	CX		63,96	5.116,80
LÁPIS - - <P>CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE. NÃO LAVÁVEIS DEVERÃO AINDA, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA , CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO LÁPIS 6,5 A 7,5MM, COMPRIMENTO DO LÁPIS 170 A 180MM, DIÂMETRO DO GRAFITE APROX 2MM, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TINTA E VERNIZ, NÃO TÓXICOS, DUREZA DA GRAFITE: COMUM N°2 , CORRESPONDENTE A DUREZA "B" OU "HB" COR DA GRAFITE PRETO. CAIXA COM 72 UND.</P>						
73	32014	400,00	UN		13,31	5.324,00
CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,VÁRIAS CORES						
74	10758	150,00	PCT		8,57	1.285,50
JOGO DE CANETINHA HIDROCOR,PONTA MEDIA,TINTA LAVAVEL,ESTOJO JOGO DE CANETINHA HIDROCOR,PONTA MEDIA,TINTA LAVAVEL, ESTOJO PLASTICO COM 12 UNID.						
75	21243	800,00	UN		6,70	5.360,00
TESOURA NORMAL,AÇO INOXIDAVEL,CABO DE POLIPROPILENO PRETO,PONTA ARREDONDADA,TAMANHO DE 21 CM						
76	119560	50,00	UN		42,87	2.143,50
GRAMPEADOR: - EM AÇO ESCOVADO COM APOIO EMBORRACHADO. DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA PARA 50 FOLHAS. COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA ACIONAMENTO DO SUPORTE DE GRAMPO E UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 26/8, MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X A): 18CM X 4CM X 6,5CM.						
77	119561	400,00	UN		6,59	2.636,00
COLA BRANCA LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTIC COLA BRANCA LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SENTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. A COLA NÃO DEVREÁ APRESENTAR ODOR PÚTRICO, BEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. DEVERÁ SER EMBALADA EM RECEPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE, DEVENDO CONSTAR A INDICAÇÃO NOMINAL, RELATIVA A QUANTIDADE LÍQUIDA EM UNIDADE LEGAIS DE MASSA, CONFORME PORTARIA 117/92INMETRO, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, INDICAÇÃO DO QUÍMICORESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS QUANDO ARMAZENADO EM LOCAL SECO, FRESCO E PROTEGIDO DO SOL POR PERÍODO MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CONTENDO 110G, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA , ÁLCOOL, POLIVINÍLICO, ADITIVOS E ÁGUA. TEMPO DE SECAGEM PRÓXIMO A 4H, INDICADO PARA MADEIRAS, CORTIÇAS, COURO , TECIDO PAPEIS, LAMINADOS PLÁSTICOS E MATERIAIS POROSOS, NOME E CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. UNIDADE DE 110G						
78	5433	50,00	CX		68,20	3.410,00
COLA BASTÃO 20 GMS, CAIXA C/ 24 TUBOS, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA RECECAMENTO.						
79	5472	50,00	CX		15,67	783,50





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



COLA COLORIDA, BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO CT. 6 CORES						
80	112888	120,00	CX		103,54	12.424,80
PASTA SUSPENSÃO: - MARMORIZADA PLASTIFICADA, GRAMATURA DE 420GR, COM ARAME DE METAL E SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS, FIXADA COM ILHOSES E GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE VISOR E ETIQUETA. CAIXA COM 50 UNIDADES						
81	32037	800,00	PCT		13,03	10.424,00
BALÕES DIVERSAS CORES,LISO, PACOTE COM 50 UNID.TAMANHO Nº 9, DE LÁTEX						
82	112783	40,00	UN		4,46	178,40
ALMOFADA PARA CARIMBO: - CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 6,5 CM.						
83	119562	50,00	PCT		33,24	1.662,00
PAPEL CAMURÇA: PAPEL CAMURÇA - - (CORES: AMARELO, CINZA, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO) - DIMENSÃO MÍNIMA 40X60CM - GRAMATURA: 120GR/M. PACOTE COM 25 UNIDADES.						
84	112887	200,00	UN		14,36	2.872,00
PASTA SANFONADA: - MÉDIA, COM 12 DIVISÓRIAS, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS, ACOMPANHA 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS. TAMANHO OFÍCIO.						
85	112902	20,00	UN		190,83	3.816,60
QUADRO BRANCO DE AVISO: COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, 1,20 X 0,90.						
86	112912	20,00	UN		5,17	103,40
TINTA PARA CARIMBO: COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.						
87	21447	100,00	UN		3,71	371,00
TINTA PARA CARIMBO COM 42 ML, COR PRETA ,COMPOSIÇÃO AGUA, PIGMENTOS, ESPECTO FISICO LIQUIDO,APLICAÇÃO ALMOFADA,EMBALAGEM PLASTICA.						
88	112883	150,00	UN		3,33	499,50
PASTA COM ABA DE ELÁSTICO: EM CARTÃO DUPLEX, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 MM DE LARGURA X 325 MM DE ALTURA, OFÍCIO.						
89	112884	20,00	UN		1,87	37,40
PASTA COM GRAMPO TRILHO: DE PLÁSTICO, TAMANHO A4, TRANSPARENTE, SEM ABA E SEM ELÁSTICO.						
90	112903	20,00	UN		78,56	1.571,20
QUADRO DE CORTIÇA: COM MOLDURA DE ALUMÍNIO TAMANHO 60 CM X 90 CM.						
91	112897	50,00	CX		16,81	840,50
PINCEL ATÔMICO TRAÇO FINO: - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.						
92	112786	80,00	UN		0,53	42,40
APONTADOR DE FERRO: PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.						
93	112787	20,00	UN		4,09	81,80
APONTADOR DE PLÁSTICO: PARA LÁPIS, COM DEPOSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, CIRCULAR, CORES VARIADAS.						
94	112803	20,00	UN		2,78	55,60
CADERNO COM BROCHURA: CAPA DURA, PEQUENO, 140 MM X 200 MM, FOLHA BRANCA, CELULOSE VEGETAL, 48 FOLHAS PAUTADAS, CAPA EM CORES DIVERSAS.						
95	112804	250,00	UN		7,03	1.757,50
CADERNO, COM ESPIRAL: ¼ (PEQUENO), 140X200MM, FOLHA BRANCA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, QUANTIDADE FOLHAS 96 PAUTADAS E CAPA DURA EM CORES DIVERSAS.						
96	112805	80,00	UN		8,46	676,80
CADERNO, UNIVERSITÁRIO, COM ESPIRAL: GRANDE, 200X275MM, FOLHA BRANCA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COM UMA PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS/ANOTAÇÕES/PROGRAMAÇÃO, QUANTIDADE FOLHAS 96 PAUTADAS E CAPA DURA, CORES/GRAVURAS DIVERSAS.						
97	112840	300,00	FOLH		3,77	1.131,00
EVA COM GLITTER: 600X400X2MM COM GLITTER EM CORES DIVERSAS.						
98	112841	150,00	UN		5,76	864,00
EXTRATOR GRAMPO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM.						





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



99	13459	150,00	CX		17,78	2.667,00
MARCADOR DE TEXTO (MARCADOR PARA DESTACAR PONTA TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE), NAS CORES: AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO. CAIXA COM 12 UNIDADES						
100	112870	150,00	PCT		19,98	2.997,00
PAPEL COUCHE: NA COR BRANCA, TAMANHA A4, 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.						
101	112859	80,00	UN		18,62	1.489,60
LIVRO ATA: MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 UNIDADES, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 298 MM, LARGURA 203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/NUMERADO/SEM MARGENS.						
102	116333	20,00	UN		10,06	201,20
AGULHA PARA COSTURA: AÇO NIQUELADO, Nº 5. 20 UNIDADES						
103	116334	20,00	UN		6,87	137,40
AGULHA PARA COSTURA: AÇO NIQUELADO, Nº 7. 20 UNIDADES						
104	116335	20,00	UN		8,95	179,00
AGULHA PARA COSTURA: AÇO NIQUELADO, Nº 9. 20 UNIDADES						
105	112780	30,00	EST		36,02	1.080,60
AGULHA PARA CROCHÊ: NIQUELADA, 1,25 MM, ESTOJO COM 12 UNIDADES.						
106	112847	20,00	FOLH		21,18	423,60
FOLHA ISOPOR: MEDINDO 1,00 M X 0,50 M - 2 MM.						
107	112909	20,00	UN		31,39	627,80
TESOURA DE PICOTAR: ZIG ZAG, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA COM 21 CM DE COMPRIMENTO.						
108	117308	1.800,00	UN		0,45	810,00
CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL LINE - TAMANHO A4 E ESPESSURA 0,30MM						
109	117309	20,00	UN		0,33	6,60
CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO PRETO COURO - TAMANHO A4 E ESPESSURA 0,30MM						
110	117312	40,00	UN		27,73	1.109,20
ESPIRAIS DE 14 MM - ENCADERNAÇÃO PRETO A4/OFICIO (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 85 FOLHAS)						
111	22639	10,00	CX		395,51	3.955,10
FOLHA SULFITE ECOLÓGICA, 210X297MM (RESMA COM 500 FOLHAS CADA PACOTE). CAIXA COM 10 PACOTES.						
112	119563	150,00	RL		118,95	17.842,50
TNT 80G COM 140 CM DE LARGURA PARA FAIXAS BOBINAS DE 50M. CONTENDO AS CORES PRETO, BRANCO, AZUL, ROSA, AMARELO, LARANJA, VERDE E VERMELHO.						
113	119564	30,00	UN		2,33	69,90
CANETA HIDROGRÁFICA, TINTA ATOXICA, PONTA 4 MM, COR PRETA						
114	119565	20,00	UN		9,98	199,60
LÂMINA DE ESTILETE						
115	119566	30,00	UN		3,32	99,60
PINCEL ESCOLAR Nº 4						
116	119567	30,00	UN		1,45	43,50
PINCEL ESCOLAR Nº 8						
117	119568	70,00	CX		32,60	2.282,00
PAPEL FOTOGRÁFICO						
118	119569	90,00	UN		29,15	2.623,50
PORTA LÁPIS 3X1						
119	119570	120,00	UN		10,42	1.250,40
TINTA GUACHE 15 ML						
120	4002	200,00	UN		1,40	280,00
CANETA VERMELHA						
121	119571	250,00	UN		0,29	72,50
ENVELOPE BRANCO 10X15						
122	7742	250,00	UN		1,26	315,00
ENVELOPE BRANCO 26 X 36						
123	119572	200,00	UN		0,64	128,00
ENVELOPE BRANCO 14X22						
124	116328	200,00	UN		1,61	322,00
CD - R						





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



125	119573	20,00	UN		6,61	132,20
LAPISEIRA						
126	119574	10,00	PCT		10,11	101,10
PILHA C						
127	119575	10,00	PCT		14,06	140,60
PILHA D						
128	119576	5,00	BL		53,90	269,50
PAPEL FLIP CHART, BLOCO COM 50 FOLHAS						
129	119577	218,20	UN		1,00	218,20
CAVALETE PRA FLIP CHART						
130	119578	15,00	UN		6,54	98,10
PINCEL ATÔMICO TRAÇO FINO, COR AZUL						
131	119579	15,00	UN		7,49	112,35
PINCEL ATÔMICO TRAÇO FINO, COR VERMELHA						
132	119580	15,00	UN		13,82	207,30
PINCEL ATÔMICO TRAÇO FINO, COR VERDE						
133	119559	10,00	UN		8,82	88,20
PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO A4						
134	119581	200,00	UN		0,47	94,00
ENVELOPE DE CARTA 11X23 CM, BRANCO						
135	119582	10,00	UN		18,26	182,60
PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32MM						
136	119583	20,00	PCT		4,89	97,80
BLOCO DE POST IT 38X50MM, PACOTE COM 4 BLOQUINHOS						
137	119584	20,00	UN		17,26	345,20
FITA CREPE BRANCA 48X50MM						
138	119585	40,00	UN		32,61	1.304,40
FITA DUPLA FACE FIXA FORTE DA 3M, 24MX2M						
139	119586	10,00	UN		1,04	10,40
PASTA PLÁSTICA EM L						
140	30363	1.500,00	UN		0,87	1.305,00
ENVELOPES P/ OFICIO						
141	119587	10,00	CX		57,12	571,20
ENVELOPE CONVITE CX COM 100						
142	119588	100,00	UN		13,86	1.386,00
PORTA CANETA/LÁPIS						
143	119589	900,00	UN		3,31	2.979,00
POST IT 38X50MM						

Total Requisição: R\$ 544.577,25

Obs: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade, permanecendo disponíveis, durante a vigência prorrogada, os quantitativos originalmente registrados.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5.1- Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da demanda de materiais de expediente das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo/SC, incluindo a aquisição direta por licitação, a contratação de empresa para gerenciamento e fornecimento continuado dos materiais e a realização de compras individualizadas por cada unidade administrativa. Após avaliação técnica e econômica, verificou-se que a aquisição dos materiais por meio de Pregão Eletrônico, preferencialmente utilizando o Sistema de Registro de Preços quando aplicável, é a solução mais vantajosa para a Administração, por garantir ampla competitividade entre fornecedores, padronização





dos materiais, atendimento adequado às demandas dos órgãos municipais e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Além disso, o parcelamento por itens amplia a concorrência e contribui para a obtenção de preços mais vantajosos, assegurando eficiência, economicidade e continuidade das atividades administrativas.

6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

6.1- A pesquisa de preços foi realizada conforme foi descrito no tópico anterior (4), chegando a um valor total estimado de R\$ 544.577,25

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

7.1- A solução consiste na aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo/SC, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.2- Os materiais a serem adquiridos compreendem itens de consumo utilizados rotineiramente nas atividades administrativas, tais como papéis, canetas, lápis, pastas, envelopes, grampeadores, clips, blocos de anotações, materiais para organização de documentos e demais produtos correlatos necessários ao funcionamento dos órgãos municipais.

7.3- A contratação deverá assegurar o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as necessidades da Administração. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e identificados, respeitando as normas aplicáveis e os prazos estabelecidos pela Administração.

7.4- Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, uma vez que se trata de materiais de consumo. Da mesma forma, não se aplica a exigência de assistência técnica para a maioria dos itens a serem adquiridos. Contudo, caso sejam fornecidos materiais que possuam garantia do fabricante ou apresentem defeitos de fabricação, o fornecedor deverá promover a substituição dos produtos defeituosos, sem ônus para a Administração, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

7.5- A solução proposta busca garantir o abastecimento contínuo dos órgãos municipais, evitando a interrupção das atividades administrativas, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços públicos à população.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1- A aquisição do material de expediente, se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade das secretarias do Município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

9.1- A aquisição de material de expediente visa promover maior economicidade por meio da padronização e do ganho de escala, além de otimizar o uso dos recursos financeiros. Espera-se também melhor aproveitamento dos recursos humanos, evitando interrupções nas atividades administrativas e reduzindo retrabalho, bem como uso mais racional dos materiais disponíveis.





10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1- Deverá ser designado um servidor para fiscalização e gestão contratual, ou se necessário, capacitar, para garantir o correto acompanhamento da execução e o cumprimento das cláusulas contratuais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1- Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

12.1- A aquisição de materiais de expediente pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, plásticos e outros insumos. Como medidas mitigadoras, recomenda-se priorizar produtos recicláveis, reutilizáveis ou com certificações ambientais, além da adoção de práticas internas de uso consciente. Sempre que possível, deverá ser exigida a logística reversa dos produtos, conforme a legislação vigente, visando o descarte ambientalmente adequado e a reciclagem de resíduos.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

13.1- Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, e considerando ainda a pesquisa de mercado amplamente realizada, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, visando à publicidade do edital.

Porto Belo/SC, 15 de junho de 2026.

Felipe Barcelos Esteves
Assessor de Licitação





ANEXO II
HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS

1.1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

1.2. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

1.3. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**, quando estes forem considerados, pelo(a) Pregoeiro(a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.

1.4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via *chat* no **sistema**, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

1.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento previsto nos **arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, sendo a ocorrência registrada em ata.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$ _____ ().

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de _____.

5. LOCALE PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no **ANEXO I**, deste Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de _____ (_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Porto Belo, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp33a-fa8a316689>





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de **que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação**; **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa**;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares**;

DECLARA que, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **cumpe o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021**, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, **não possuindo em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos**.

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação **constantes do edital próprio**;

DECLARA, também, **que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação**;

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Belo, de de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V
DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa____, estabelecida na_____, inscrita no CNPJ sob nº_____ neste _____ ato representada pelo Senhor(a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 EM: 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p33a-fa8a316689>





ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia do mês de do ano de 2026, compareceram, de um lado a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.575.812/0001-20, com sede administrativa na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, Centro, CEP 88.210-000, Porto Belo/SC, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026 - PMPB**, regidos pela Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4.376/2026, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Seguem os licitantes que participaram da licitação:

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº..., com sede na Rua ..., bairro..., Cidade/UF, representado por ..., inscrito no CPF nº ...

CÓDIGO	EMPRESA	ITENS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações da Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor vencedor:

FORNECEDOR / NOME DA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



2.3. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.6. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei nº 14.133/2021.

2.7. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.8. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.9. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.10. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, locale horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta eo preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.11. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.12. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.** Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2.** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3.** Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4.** Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5.** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1.** À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 5.1.2.** O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.3.** O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.4.** Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.5.** Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.6.** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.7.** Emitir a autorização de compra;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



5.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, **as supressões que se fizerem necessárias**, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, nos termos do **art. 82, § 9º, da Lei nº 14.133/2021**.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.11. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;

5.3.12. O Material deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o envio da Ordem de Compra.

5.3.13. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.3.14. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.





CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.4. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.5. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.6. O local de entrega dos equipamentos será estabelecido em cada Ordem de Compra, podendo ser





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.7. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

7.8. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.9. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.11. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.12. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os equipamentos, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.13. Serão recusados os equipamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.14. Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.





CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.2. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Belo, pelo prazo de até **03 (três) anos**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.4. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa compensatória no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado, pela inadimplência além do prazo previsto na alínea anterior, caracterizando a inexecução total ou parcial da obrigação.
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Belo, pelo prazo de até **03 (três) anos**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.8. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.9. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.5, será de competência





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

11.10. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.

11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo/SC, ____ de _____ de 2026.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp33a1a8a316689>

